



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO

TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024-AGU, PARA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA BELA VISTA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Processo nº 00587.001759/2024-41

A **UNIÃO**, por meio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, criada pela Constituição Federal, em seu artigo 131, e instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO**, localizada na Av. Herculano Bandeira nº 716 - Pina, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, por intermédio da **SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO, MARIA LUCIA CARVALHO DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº. 211, de 06 de julho de 2015, publicada no D.O.U nº. 127, Seção 2, de 07 de julho de 2015, e de conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U nº 36, Seção 1, de 22 de fevereiro de 2013, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BELA VISTA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.014.790/0001-31, sediada na Rua Alberto Faria Cardoso, 428, Centro, Bandeirantes, Paraná, CEP: 86.330-000, fone: (43) 3523-3763, e-mail: belavista.servicos@hotmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **FABIANA CAVALCANTE SANTOS**, sócia-administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **00587.001759/2024-41**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 38/2024, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024:

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	Apoio administrativo	4110-10 - Assistente Administrativo / 4110-05 - Auxiliar Administrativo	23/12/2024

1.2 A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 38/2024. (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência nº 19/2024, alterado em seu item 5 - Modelo de execução do objeto, subitem 5.1.3, nos respectivos quadros de cada função:

Assistente administrativo	Código CBO: 4110-10
Descrição Sumária:	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;
Atribuições:	a) Gerenciar o fluxo de trabalho atribuindo tarefas a outros terceirizados administrativos diariamente, garantindo que os prazos sejam cumpridos e o trabalho concluído corretamente; ...
Jornada de Trabalho:	40 h semanais
Grau de Instrução/Experiência:	Ensino superior completo ou cursando, ou algum curso da área administrativa (cursos técnicos ou profissionalizantes)...

Auxiliar administrativo	Código CBO: 4110-05
Descrição Sumária:	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;
Atribuições:	a) Comunicar, solicitar e registrar a autorização para a entrada de cidadãos e representantes de instituições públicas e privadas na unidade; ...
Jornada de Trabalho:	40 h semanais
Grau de Instrução/Experiência:	Nível Médio completo ...

CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO

Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 38/2024.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos **a partir de 23/12/2024.**

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio

oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

6.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Recife-PE, de

de 2024

MARIA LUCIA
CARVALHO DE
PAULA:48752754472

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA CARVALHO DE
PAULA:48752754472
Dados: 2024.12.18 10:19:48 -03'00'

MARIA LUCIA CARVALHO DE PAULA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONTRATANTE

FABIANA
CAVALCANTE
SANTOS:9788716199

Assinado de forma digital por FABIANA
CAVALCANTE SANTOS:97887161991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=34345592000103,
ou=presencial, cn=FABIANA CAVALCANTE
SANTOS:97887161991
Dados: 2024.12.17 17:47:55 -03'00'

FABIANA CAVALCANTE SANTOS
BELA VISTA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EIRELI
CONTRATADA